



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARI
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL – 15.04.2021
ATA N.º 004/2021

1 Aos quinze dias do mês de abril de dois mil e vinte e um, no Plenário Pedro Pellizzari da
2 Câmara Municipal de Jaguari, às nove horas, reuniram-se os Senhores Vereadores integrantes
3 da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final desta Casa Legislativa, como segue:
4 Anizio de Oliveira Feliciani (MDB), Cátina Monteiro Frescura (PDT), Elenice de Lourdes
5 Cattelan (MDB), Ezio Jocelito Silva (MDB) e Fábio da Silva Franco (Progressistas). Contando
6 ainda com a presença da Assessora Jurídica, Tatiana Dorneles. Na Presidência dos trabalhos o
7 Vereador Ézio Jocelito Silva, colocou para apreciação e posterior votação a Ata n.º 003/2021,
8 referente reunião realizada no dia 04 de fevereiro de 2021, a qual foi **aprovada por
9 unanimidade**. Em seguida, deu início à reunião, procedendo à leitura da matéria do
10 EXPEDIENTE como segue: (1) **PROCESSO N.º 011/2020**, referente ao PROJETO DE
11 DECRETO LEGISLATIVO N.º 002/2021, que “*Institui a Comenda Mulher Cidadã no
12 Município de Jaguari*”, de autoria da Vereadora Agnes da Silva Patias - **PARECER DO
13 RELATOR N.º 012/2021**, que sugere que seja científica a Vereadora Agnes da Silva Patias,
14 autora do Projeto de Decreto Legislativo, para que realize, caso deseje, uma Emenda
15 Substitutiva na forma do artigo 125 do Regimento Interno, apresentando o histórico da
16 homenageada, seguindo o rito do artigo 211 da Lei Orgânica do Município de Jaguari, para a
17 regular tramitação do Processo n.º 011/2021. Realizada a leitura do parecer o Senhor Presidente
18 colocou em discussão e posterior votação, o qual foi **aprovado por unanimidade**.
19 (2) **PROCESSO N.º 012/2020**, referente ao PROJETO DE LEI DE INICIATIVA
20 LEGISLATIVA N.º 001/2021, que “*Dispõe sobre a implantação do Programa de Cooperação
e Código Sinal Vermelho, como forma de pedido de socorro e ajuda para mulheres em
22 situação de violência doméstica ou familiar, medida de combate e prevenção à violência
23 contra as mulheres, conforme a Lei Maria da Penha e dá outras providências*”, de autoria da
24 Vereadora Elenice de Lourdes Cattelan – **PARECER JURÍDICO N.º 003/2021**, opina pela
25 legalidade, viabilidade e regular tramitação do Projeto. - **PARECER DO RELATOR
26 N.º 013/2021**, que vota favoravelmente pelo encaminhamento do Projeto de Lei de Origem
27 Legislativa para tramitação em plenário. Realizada a leitura dos pareceres o Senhor Presidente
28 colocou em discussão e posterior votação, o qual foram **aprovados por unanimidade**.
29 (3) **PROCESSO N.º 013/2020**, referente ao PROJETO DE LEI N.º 018/2021, que “*Autoriza a
30 Contratação Temporária de Enfermeiro*”. **PARECER DO RELATOR N.º 014/2021**, vota
31 favoravelmente à tramitação da matéria e ao encaminhamento do Projeto de Lei N.º 018/2021 à
32 Comissão de Finanças, Orçamento e Contas Públicas. Realizada a leitura do parecer o Senhor
33 Presidente colocou em discussão e posterior votação, o qual foi **aprovado por unanimidade**.
34 (4) **PROCESSO N.º 014/2020**, referente ao PROJETO DE LEI N.º 019/2021, que “*Autoriza a
35 Contratação Temporária de Psicólogo*”. **PARECER DO RELATOR N.º 015/2021**, vota
36 favoravelmente à tramitação da matéria e ao encaminhamento do Projeto de Lei N.º 019/2021 à
37 Comissão de Finanças, Orçamento e Contas Públicas. Realizada a leitura do parecer o Senhor
38 Presidente colocou em discussão e posterior votação, o qual foi **aprovado por unanimidade**.
39 Logo, por não haver mais matéria para apreciação e, por estarem em plena conformidade com o
40 que foi tratado e relatado nesta reunião, assinam conjuntamente a presente Ata, que se inicia na
41 linha n.º 1 e se encerra na linha n.º 43, a qual foi por mim lavrada, Letiani Ereno Tadielo,



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARI
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

- 42 Diretora de Secretaria _____, o Presidente e a Relatora da Comissão de
43 Legislação, Justiça e Redação Final.

*Vereador Ezio Jocelito Silva,
Presidente.*

*Vereadora Elenice de Lourdes Cattelan,
Relatora.*